DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 31 de Agosto de 2021 - Edição nº 345

SUMÁRIO

- LEI Nº 77/2021: "Denomina de Rua Manoel de Oliveira, logradouro público localizado no município de Abaíra/BA, e dá outras providências."

- LEI Nº 78/2021: "Denomina de Rua Aldetina Alves de Oliveira, logradouro público localizado na sede do município de Abaíra/BA, e dá outras providências."

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL 35/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 554480C5ED-473CDD21C3-5AFAB13275-57C71FD59D

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 77/2021 **Abaíra, 30 de agosto de 2021.**

Denomina de Rua Manoel de Oliveira, logradouro público localizado no município de Abaíra/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Alves de Oliveira, a via pública situada no final da Travessa Nelson Silva, que inicia ao lado da casa do Senhor Urbano Alves até o rio São José.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, com a descrição do perímetro e memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Lei n. 78/2021 **Abaíra, 30 de agosto de 2021.**

Denomina de Rua Aldetina Alves de Oliveira, logradouro público localizado na sede do município de Abaíra/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Aldetina Alves de Oliveira, a via pública situada no início da Av. Alvides Moreira Neves se estendendo até o rio São José.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, com a descrição do perímetro e memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 35/2021

No Edital 35/2021 vinculado ao Pregão Presencial 08/2021, publicado no Diário do Município de Abaíra, na quarta feira dia 25 de agosto de 2021-Edição 344 especificamente nos anexos:
Anexo II –Pagina 40, Linha 13;
Anexo III- Pagina 43, Linha 09;
Onde se lê:
Motorbomba centrifuga trifásica 220/380 com capacidade para jogar 20 m^3 de água por hora há uma distância de pelo menos 620 metros de altura;
Leia-se:
Motorbomba centrifuga trifásica 220/380 com capacidade para jogar 20m^3 de água por hora há uma distância de pelo menos 620 metros e altura de 30 metros;
Adriano Ribeiro Santos-Pregoeiro-Decreto 10/2021.